

Concurso de Azeite Virgem de Trás-os-Montes e Alto Douro

Frutado Maduro

Frutado Verde Ligeiro

Frutado Verde Médio

Frutado Verde Intenso

Distinções Especiais

Azeite DOP “Azeite de Trás-os-Montes”

Azeite Região Demarcada do Douro

Azeite Kids

1. Este concurso destina-se a distinguir a qualidade de lotes homogéneos propriedade de produtores de Azeite Virgem:
 - 1.1 Com lagar próprio sediado em Trás-os-Montes e Alto Douro
 - 1.2 Que recorram à prestação de serviços de extracção de azeite a partir de azeitona própria, proveniente de olivais situados em Trás-os-Montes e Alto Douro
 - 1.3 A Cooperativas com área social na região de Trás-os-Montes e Alto Douro
2. Estarão em concurso **quatro categorias**
 - 2.1. **Azeite Frutado Verde Intenso** Azeites que obtenham na análise sensorial realizada por painel acreditado, e de acordo com sensorial realizada por painel acreditado, e de acordo com a norma do Conselho Oleícola Internacional (COI/T.20/Doc.15), “frutado verde”, e uma mediana da intensidade de frutado superior a 6.
 - 2.2. **Azeite Frutado Verde Médio** Azeites que obtenham na análise sensorial realizada por painel acreditado, e de acordo com sensorial realizada por painel acreditado, e de acordo com a norma do Conselho Oleícola Internacional (COI/T.20/Doc.15), “frutado verde”, e uma mediana da intensidade de frutado inferior a 6 e superior a 3.

- 2.3. **Azeite Frutado Verde Ligeiro** Azeites que obtenham na análise sensorial realizada por painel acreditado, e de acordo com sensorial realizada por painel acreditado, e de acordo com a norma do Conselho Oleícola Internacional (COI/T.20/Doc.15), “frutado verde”, e uma mediana da intensidade de frutado inferior a 3.
- 2.4. **Azeite Frutado Maduro** Azeites que obtenham na análise sensorial realizada por painel acreditado, e de acordo com sensorial realizada por painel acreditado, e de acordo com a norma do Conselho Oleícola Internacional (COI/T.20/Doc.15), a classificação de “frutado maduro”
3. Só serão admitidos a concurso lotes homogêneos de quantidade não inferior a **500 litros**, que apresentem **Boletim de Análise** emitido por Painel e Laboratório acreditados (COI/Autoridades Nacionais), que ateste o respectivo cumprimento dos requisitos sensoriais e químicos exigidos para classificação como “**Azeite Virgem Extra**” de acordo com as normas vigentes do Conselho Oleícola Internacional.
4. Se o lote a concurso estiver qualificado como DO “Azeite de Trás-os-Montes”, poderá ser inscrito gratuitamente no Concurso de Azeite Virgem de Trás-os-Montes e Alto Douro na distinção “**Azeite de Trás-os-Montes**” mediante a apresentação do Anexo 3.
- 5 Se o lote a concurso for proveniente de um produtor com exploração na Região Demarcada do Douro, poderá ser inscrito gratuitamente no Concurso de Azeite Virgem de Trás-os-Montes e Alto Douro na distinção “**Azeite da Região Demarcada do Douro**” mediante a apresentação do Anexo 4
- 6 Cada produtor/embalador poderá concorrer com **um único lote de Azeite em cada categoria. A cada lote deverá corresponder apenas uma única e exclusiva referência comercial.**
- 7 A colheita de amostras será da responsabilidade da Organização do Concurso e será efectuada de **forma representativa** do lote contido no depósito.
- 8 As Fichas de Inscrição deverão ser enviadas para o email da Organização do Concurso, juntamente com os respectivos anexos.

- 9 A Organização do Concurso procederá à colheita das amostras no local indicado pelo Concorrente. A amostra final a enviar a Concurso deverá ser dividida por três embalagens de vidro com um mínimo de 500 ml cada, devidamente identificadas e fechadas de forma inviolável. As amostras serão codificadas no Secretariado e destinar-se-ão aos Painéis de Prova. O Produtor deverá manter na sua posse uma embalagem de 500 ml e uma embalagem de 100 ml, destinadas a suprir um eventual extravio ou dano da amostra remetida.
- 10 As análises serão efectuadas pelo Painel de Provedores do Concurso de Azeite Virgem de Trás-os-Montes e Alto Douro, na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança, e decorrerão em duas etapas.

10.1 Pré-Seleção

10.1.1 De todos os azeites Virgem Extra a concurso (independentemente da categoria) apenas serão seleccionados para a classificação final aqueles que cumpram as especificações constantes do Jornal Oficial da União Europeia de 13/11/2003, relativas à avaliação organoléptica para azeite virgem e que correspondem a um valor nulo para a mediana dos defeitos e um valor positivo para a mediana do frutado.

10.1.2 O Painel de Prova irá classificar e dividir os azeites pela categoria de frutado (Maduro, Verde Ligeiro, Verde Médio e Verde Intenso)

10.2 Prova Final

10.2.1 A classificação final dos azeites seleccionados em cada categoria será feita a partir da atribuição de pontuação pelo Painel de Prova, utilizando a Folha de Prova constante do Anexo 4. Em caso de empate o primeiro critério de desempate será a preferência pelo azeite com menor grau de acidez, e o segundo critério a preferência pelo azeite com menor índice de peróxidos.

- 11 Poderá ser confirmada a genuinidade e enquadramento nos critérios físico-químicos - norma COI – das amostras premiadas

12 Da decisão do Painel Oficial não haverá recurso.

13 As distinções serão atribuídas em cada categoria, da seguinte forma:

13.1 **Azeite Frutado Verde Intenso**

- **Medalha de Ouro** – Aos lotes que obtenham as pontuações finais mais elevadas, até quinze por cento dos finalistas da categoria, e cuja pontuação final seja superior a 70 pontos
- **Medalha de Prata** – Aos lotes que obtenham as pontuações finais mais elevadas, até vinte e cinco por cento dos finalistas da categoria, cuja pontuação final seja superior a 70 pontos e que não tenham sido distinguidos com a Medalha de Ouro
- **Medalha de Bronze** – Aos lotes que obtenham as pontuações finais mais elevadas, até trinta e cinco por cento dos finalistas da categoria, cuja pontuação final seja superior a 70 pontos e que não tenham sido distinguidos com a Medalha de Ouro nem com a Medalha de Prata
- **Menção Honrosa** – Aos lotes selecionados para a fase final que que não sejam distinguidos com qualquer Medalha e, cuja pontuação final seja superior a 70 pontos.

13.2 **Azeite Frutado Verde Médio**

- **Medalha de Ouro** – Aos lotes que obtenham as pontuações finais mais elevadas, até quinze por cento dos finalistas da categoria, e cuja pontuação final seja superior a 70 pontos
- **Medalha de Prata** – Aos lotes que obtenham as pontuações finais mais elevadas, até vinte e cinco por cento dos finalistas da categoria, cuja pontuação final seja superior a 70 pontos e que não tenham sido distinguidos com a Medalha de Ouro
- **Medalha de Bronze** – Aos lotes que obtenham as pontuações finais mais elevadas, até trinta e cinco por cento dos finalistas da categoria, cuja pontuação final seja superior a 70 pontos e que não tenham sido distinguidos com a Medalha de Ouro nem com a Medalha de Prata

- **Menção Honrosa** – Aos lotes selecionados para a fase final que que não sejam distinguidos com qualquer Medalha e, cuja pontuação final seja superior a 70 pontos.

13.3 Azeite Frutado Verde Ligeiro

- **Medalha de Ouro** – Aos lotes que obtenham as pontuações finais mais elevadas, até quinze por cento dos finalistas da categoria, e cuja pontuação final seja superior a 70 pontos
- **Medalha de Prata** – Aos lotes que obtenham as pontuações finais mais elevadas, até vinte e cinco por cento dos finalistas da categoria, cuja pontuação final seja superior a 70 pontos e que não tenham sido distinguidos com a Medalha de Ouro
- **Medalha de Bronze** – Aos lotes que obtenham as pontuações finais mais elevadas, até trinta e cinco por cento dos finalistas da categoria, cuja pontuação final seja superior a 70 pontos e que não tenham sido distinguidos com a Medalha de Ouro nem com a Medalha de Prata
- **Menção Honrosa** – Aos lotes selecionados para a fase final que que não sejam distinguidos com qualquer Medalha e, cuja pontuação final seja superior a 70 pontos.

13.4 Azeite Frutado Maduro

- **Medalha de Ouro** – Aos lotes que obtenham as pontuações finais mais elevadas, até quinze por cento dos finalistas da categoria, e cuja pontuação final seja superior a 70 pontos
- **Medalha de Prata** – Aos lotes que obtenham as pontuações finais mais elevadas, até vinte e cinco por cento dos finalistas da categoria, cuja pontuação final seja superior a 70 pontos e que não tenham sido distinguidos com a Medalha de Ouro
- **Medalha de Bronze** – Aos lotes que obtenham as pontuações finais mais elevadas, até trinta e cinco por cento dos finalistas da categoria, cuja pontuação final seja superior a 70 pontos e

que não tenham sido distinguidos com a Medalha de Ouro nem com a Medalha de Prata

- **Menção Honrosa** – Aos lotes selecionados para a fase final que que não sejam distinguidos com qualquer Medalha e, cuja pontuação final seja superior a 70 pontos.

13.5 Azeite de Trás-os-Montes

- **Medalha de Ouro** – Ao lote que obtenha a pontuação final mais elevada e, cuja pontuação final seja superior a 70 pontos.

13.6 Azeite Região Demarcada do Douro

- Ao lote que obtenha a pontuação final mais elevada e, cuja pontuação final seja superior a 70 pontos e que seja produzido na sua totalidade a partir de olivais existente na área geográfica da Região Demarcada do Douro

13.7 Azeite Kids

- **Medalha de Ouro** – Ao lote que obtenha a pontuação final mais elevada e selecionado a partir dos azeites com classificados como Ouro, por um painel constituído por crianças. Esta avaliação decorrerá em S. João da Pesqueira em data posterior à do Concurso

14 Os resultados dos Concurso e a entrega dos troféus ocorrerá em data a fixar no Museu do Vinho de S. João da Pesqueira.

15 A inscrição encontra-se oficializada após recepção de:

- ✓ **Boletim de Inscrição** preenchido, atestando a **inscrição obrigatória no Concurso de Azeites de Trás-os-Montes e Alto Douro, e eventuais inscrições nas distinções especiais (Azeite de Trás-os-Montes, Azeite Região Demarcada do Douro).**
- ✓ **1 Boletim de Análise Sensorial** emitido por um Painel Acreditado, que ateste o cumprimento das normas do COI para Azeite Virgem Extra.
- ✓ **1 Boletim de Análise Química** emitido por um Laboratório Acreditado, que ateste o cumprimento das normas do COI para Azeite Virgem Extra.

- ✓ **3 Embalagens** representativas devidamente seladas, com um mínimo de 500 ml cada, por cada lote a concurso.
- ✓ Declaração da Entidade (**Anexo 2**) que garanta a representatividade do(s) lote(s).
- ✓ Declaração de Conformidade para lotes qualificados como DOP “Azeite de Trás-os-Montes” (**Anexo 3**) e/ou produzidos na área geográfica da Região Demarcada do Douro (**Anexo 4**), nos casos de **inscrição nas respectivas categorias**.
- ✓ **2 embalagens do produto final**, devidamente capsulado e **rotulado**, para fins promocionais.
- ✓ Pagamento de 50€ + IVA à taxa legal em vigor, por cada lote a Concurso, em cheque passado à ordem de Capital Douro – Associação Industrial, Comercial e de Serviços de S. João da Pesqueira, ou por transferência bancária para o IBAN PT50004521404025220592902 da qual deverá anexar o respetivo comprovativo.
- ✓ **DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO: 2 DE JULHO DE 2020**

Para mais informações contactar:

Capital Douro – Associação Industrial, Comercial e de Serviços de São João da Pesqueira

Museu Eduardo Tavares -Praça da República N°1

5130-332 São João da Pesqueira

- concursodeazeites@capitaldouro.pt
- 917239568 // 910248569

CONCURSO DE AZEITE VIRGEM DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

Concurso de Azeite Virgem de Trás-os-Montes e Alto Douro

DISTINÇÕES ESPECIAIS

Concurso DOP “Azeite de Trás-os-Montes”

Concurso de Azeite da Região Demarcada do Douro

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Residente/Com Sede em: _____

Código Postal: _____ - _____ NIF: _____

Pessoa de contacto: _____

Telemóvel: _____

Email: _____

Possui no seu armazém situado em _____

Freguesia de _____ Concelho de _____

O depósito nº _____ com o lote de _____ litros que
submete a concurso e a cuja amostra corresponde a marca/rótulo
_____ conhece as condições

que regem este concurso às, quais se submete. Endossa à Organização do Concurso a
importância de 61,50 euros, sob o cheque/transferência nº

(Localidade e Data) _____, _____ de _____ de 2020

(Assinatura e Carimbo) _____

CONCURSO DE AZEITE VIRGEM DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Anexo 2

Minuta da Declaração de representatividade do lote:

Capital Douro – Associação Industrial, Comercial e de Serviços de São João da Pesqueira, com sede na Praça da República 1, em São João da Pesqueira, declara que o produtor (nome do concorrente) _____, contribuinte nº _____ com sede em _____ possui o lote de azeite de quantidade não inferior a 500 L, a que correspondem as amostras enviadas com a identificação _____, no depósito _____ situado no armazém _____ localizado em _____, na freguesia de _____, concelho de _____.

Data: ____/____/____

Nome do subscritor (legível):

Função

(Assinatura e Carimbo)

CONCURSO DE AZEITE VIRGEM DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Anexo 3

Minuta da Declaração de conformidade para lotes qualificados com Denominação de Origem Protegida “Azeite de Trás-os-Montes”

Nome _____ (**Organismo Privado de
Certificação**)

reconhecido pelo M.A.F.D.R., com sede em _____

declara que a entidade (nome do concorrente) _____

Residente/Com Sede em _____

Código Postal _____ - _____

possui o lote de azeite virgem no depósito referido como _____

no seu armazém situado em _____

Freguesia de _____ Concelho de _____

em conformidade com o **Caderno de Especificações do Azeite de Trás-os-Montes**

(Data) _____ de _____ de 20 ____.

Nome do Declarante (legível):

Função

(Assinatura e Carimbo)

CONCURSO DE AZEITE VIRGEM DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Anexo 4

Minuta da Declaração de conformidade para lotes produzidos na Região Demarcada do Douro

Nome (Produtor/Lagar/Cooperativa), com sede em _____,
declara para os devidos efeitos que a azeitona utilizada na obtenção do lote homogéneo
de azeite inscrito com a marca/rótulo _____, é
exclusivamente proveniente de azeitonas produzidas na Região Demarcada do Douro.

Nome do Declarante (legível):

Função

(Assinatura e Carimbo)

- Deverá anexar:
 - Registo de Produção de Azeitona
 - Registo de Entradas no Depósito
 - Sistema de Identificação Parcelário (P1)